



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

PROCESSO Nº 116/2023

EDITAL Nº 57/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (RAÇÃO) PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS PERTENCENTES AO PLANTEL DO ZOOLOGICO E CANIL MUNICIPAL.

JULGAMENTO DE RECURSO

DAS PRELIMINARES:

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº46.018.023/0001-24, aos 10/07/2023, as 16:17:53h, via plataforma do pregão eletrônico no link: <https://novobbmnet.com.br>, e solicitando a desclassificação da empresa K-2 NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, com as seguintes razões de fato e direito:

O presente recurso é tempestivo, pois, foi interposto dentro do prazo legal.

Alega a recorrente que a empresa K-2 NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, foi declarada vencedora do item 05 do Edital nº57/2023, no entanto, que “o produto ofertado não atende ao termo de referencia”, “não apresentou a certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou órgão similar”, “não apresentou as cédulas de identidade dos sócios/proprietários”, “não apresentou a proposta inicial”, por esse motivo requer a reforma da decisão ora recorrida.

Quanto a K-2 NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº39.897.322/0001-10, não inseriu suas CONTRARRAZÕES.

Eis um breve relato das RAZÕES recursais, que a integra estão disponíveis no site oficial do Município no link: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11764/paquisicao-de-racao-e-derivados-para-o-zoologicop/>.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

De início, importa informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, sob o qual a Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifado)

Quanto ao mérito, em análise ao recurso da Recorrente e, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Ademais, a Administração Pública também deve obedecer ao Princípio da Vantajosidade, em que, a vantajosidade determinada no artigo 3º da Lei das Licitações espelha basicamente a busca por contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa — menor gasto de dinheiro público — quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, vale ressaltar que o contexto da lei 8.666/93 privilegia o menor preço, sugerindo-o como regra nos procedimentos de que trata.

Numa licitação, o princípio da economicidade necessita que ao tratar com o dinheiro público, o agente público esteja comprometido com a busca da solução economicamente adequada da gestão da res pública. Portanto, diante de novos cenários econômicos licitar, trata-se significativo o fato de busca maior vantajosidade nas propostas, de forma a atingir o princípio da economicidade, podendo isso se expressar com mais constância na observância ao menor preço.

Declaro para constar que o seguimento da sessão passando por todas as fases, foi continuado em com um acordo de receber a proposta readequada junto a descrição detalhada do produto ofertado, para ser analisado pelo setor solicitante. No entanto a empresa declarada como vencedora do item 5 deste EDITAL nº57/2023, não apresentou o que foi solicitado na sessão.

Considerando que o recurso da empresa RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA, o Departamento de Compras solicitou uma análise ao departamento solicitante do produto ofertado, tendo como base a pesquisa no site: https://granjinhacuritiba.com.br/index.php?route=product/product&product_id=1116 para obter o descritivo do produto, segue abaixo a pesquisa e resposta:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Begação Premium Frango e Arroz - 25kg

Begação é um alimento Premium Completo e Balanceado para atender as exigências nutricionais do seu cão na fase adulta. É enriquecido com Minerais, Vitaminas, Ômega 3 e 6, Proteína de alta qualidade e energia necessários para o desenvolvimento saudável da pele, ossos e músculos. Begação Premium Frango e Arroz é o alimento dos cães ativos.

- **Pele saudável e pelos mais brilhantes:**
- **Ômega 3 e 6;** Derivado do óleo de peixe, semente de linhaça e oleaginosas em conjunto com Vitamina A, Biotina e Zinco quelatado, ajudam a manter a pele saudável e pelos brilhantes.
- **Proteína e Energia**
A proteína tem função essencial para a formação dos tecidos ósseos e musculares, pele, pelos, unhas e muita saúde. Contém boa fonte gordura e carboidratos para que os cães tenham energia e mais disposição para atividades físicas diárias.
- **Ação Antioxidante:**
Vitaminas e Minerais com níveis adequados que ajudam o organismo a prevenir doenças e tem ação anti-inflamatória.
- **Extrato de Yucca:**
Extrato de Yucca é rica em saponina, responsável pela redução do odor das fezes.

NIVEIS DE GARANTIAS

Umidade	máx.	120 g/kg	12%
Proteína Bruta	mín.	210 g/kg	21%
Extrato Etéreo	mín.	80 g/kg	8,0%
Matéria Mineral	máx.	100 g/kg	10,0%
Matéria Fibrosa	máx.	50 g/kg	5,0%
Cálcio	máx.	10 g/kg	1,0%
Cálcio	mín.	16 g/kg	1,6%
Fósforo	mín.	8.000 mg/kg	0,8%
Sódio	mín.	3.000 mg/kg	0,3%
Potássio	mín.	9.000 mg/kg	0,9%
Ômega 6	mín.	28 g/kg	2,8%
Ômega 3	mín.	2.500 mg/kg	0,35%
Saponina	min	300 mg/kg	0,03%
Energia Metabolizável		3.070 kcal/kg	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá
Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: zoologico@guaira.sp.gov.br



Guairá-SP, 04 de agosto de 2023.

Ofício: 99/2023

Ilma sra.

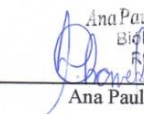
Venho por meio deste, enviar parecer desfavorável a aquisição da ração da marca “Begação Premium” Processo 116/23, Pregão eletrônico 46/23

Essa solicitação se faz necessária uma vez que os níveis de garantia do produto não estão de acordo com o que foi descrito no item 5 do termo de referência (especialmente quanto as informações de umidade, matéria mineral, cálcio e ômega 3).

A análise foi realizada tanto pela técnica do Zoológico Municipal, quanto pela técnica do Canil Municipal.

Desde já, agradeço e disponho-me para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ana Paula Chaves Campos
Bióloga Zoológico
R.B. 33213120-2


Ana Paula Chaves Campos
Bióloga
Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco

Ilma Sra.

Camila Lourenço de Oliveira

Chefe do Departamento de Compras

Prefeitura do Município de Guairá

Considerando a resposta do departamento solicitante, o Departamento de Compras, acatou a decisão do mesmo, analisou a documentação e desclassificação da recorrida, K-2 NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, licitante declarada vencedora do item 05 do EDITAL nº57/2023, pois o objetivo da Administração Pública é obter o maior número de propostas, respeitando o princípio da legalidade, o que restou amplamente demonstrado no presente caso, para consequentemente realizar a melhor contratação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



CONCLUSÃO:

Com fundamento no parecer técnico emitido está Pregoeira decide, pelos motivos acima expostos, **ACATAR O PROVIMENTO ao Recurso Administrativo** interposto pela empresa RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA, alterando a decisão que declarou vencedora a empresa K-2 NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA para o item 05 do Processo nº116/2023, Edital nº 57/2023.

Por ter alterado minha decisão, submeto os presentes autos conclusos para decisão de Autoridade Superior.

Dê-se ciência às partes interessadas.

Guaíra-SP, 04 de agosto de 2023.

JOICE PEREIRA MACIEL MENDES
Pregoeira